



LEI Nº. 739/2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO, LEI Nº 709/2016, ALTERA O
ANEXO II DA LEI Nº 589/2013 (PPA 2014-
2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) na Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 51 – Obras e Instalações	268	200		565.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				565.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 3º. – Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizada pelo art. 1º desta Lei, ficam alterados no Plano Plurianual do período 2014-2017, constante no Anexo II da Lei nº 589, de 29/11/2013, os valores da Meta Financeira 2017, na Ação 1.045 – PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS para R\$ 909.182,91; no custo total estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

do Programa 0009 SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BASICO para R\$ 4.194.302,31 e o Total Geral da Meta Financeira 2017 para R\$ 13.733.636,98.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 27 de abril de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal